



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Obra: REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA E.M.E.I. JARDELINO VALDEMIRO NOVASKI

Endereço: . Rua Parque Antártica, nº551 – B. São Jorge - Capão da Canoa/RS.

Descrição: Reforma Geral da Escola



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de contratação de empresa para **Reforma Geral da EMEI Jardelino Valdemiro Novaski** contemplando os seguintes serviços principais:

- 1- Reparos no telhado existente, sanando os danos encontrados, reconstrução dos telhados adicionais
- Fachada externa – substituição das pastilhas e novo reboco
- Paredes e tetos internos, pintura e sanar danos causados pelas infiltrações
- Solários nova laje com caixas pluviais
- Nivelamento do anfiteatro
- Substituição das portas externas por novas idênticas, pintura e manutenção das portas internas
- Castelo D'água: substituição das janelas, criação de novas tampas no fechamento da cobertura
- Pintura completa interna e externa,
- Reforma das instalações elétricas
- Hidrossanitário dos banheiros
- Reparos da Granitina
- Criação da sala da Brinquedoteca
- Instalação da porta para entrada da cozinha
- Estacionamento para motocicletas

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Educação
Julia Scheffer Jarzynski
Carlla Portal Volpato

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A edificação que abriga a Casa de Cultura Érico Veríssimo, no Município de Capão da Canoa, tem sua cobertura frontal com infiltrações, essa infiltração já foi tratada anteriormente mas segue causando danos. Sendo assim optou-se pela demolição da cobertura frontal existente e construção de uma nova em aço galvanizado. Esse tipo de estrutura tem um tratamento especial contra corrosão permitindo assim uma maior durabilidade no caso de locais próximos da orla marítima.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Requisitos de habilitação

Para contratação do objeto, será necessária a contratação de empresa do ramo da construção civil, que possua expertise, conhecimento e qualificação para execução do objeto, devendo, paratanto, apresentar documentação técnica de serviços executados anteriormente, de características de complexidade tecnologia equivalente ou superior ao licitado, referente aos itens mais representativos do objeto.

Define-se aqui como de maior relevância os serviços de fabricação e montagem de estruturas metálicas em aço galvanizado para coberturas ou edificações

equivalentes;

4.1.1. Habilitação técnico-profissional

Atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no conselho regional competente, seja CREA/CAU/CRT, em nome do responsável técnico da empresa, que demonstrem a capacidade profissional na execução de serviços similares de complexidade técnica equivalente ou superior ao licitado, restritas as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, nos termos do Art. 67 da lei 14.133/2021

O atestado deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo técnico - CAT, vinculada ao atestado, em nome do profissional responsável técnico pela obra/serviço.

4.1.2. Habilitação técnico-operacional

Atestado de capacidade técnica, emitido pelo contratante em nome da pessoa jurídica licitante, ou Certidão de Acervo Operacional (**CAO/CAT-O**) emitida pelo conselho profissional competente (CREA/CAU), onde fique comprovado que o licitante executou, diretamente, a qualquer tempo e de modo satisfatório, serviços similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao licitado.

CAO: Certidão de Acervo Operacional, emitida pelo CREA, nos termos da Resolução nº 1.137/2023.

CAT-O: Certidão de Acervo Operacional, expedida pelo CAU, nos termos da Resolução nº 243/2023.

Outra certidão, emitida pelo respectivo conselho profissional competente, tal como CFT/CRT.

Para fins de verificação da autenticidade das informações contida(s) nos atestado(s) ou certidão(ões) operacionais, deverão ser apresentadas as certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente e em nome dos profissionais, vinculadas aos referidos atestados.

4.2. Dos prazos

O prazo para execução da obra será conforme o cronograma físico-financeiro, ou seja, 10 meses, sendo que esse prazo será efetivamente contabilizado a partir da emissão da ordem de início.



A contratada deverá iniciar a obra em até 10 dias úteis, contabilizados a partir da ordem de início. Previamente ao início da obra a contratada deverá emitir e apresentar à fiscalização a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), registrada no respectivo conselho regional competente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de custos para a contratação é realizada através de planilha orçamentária, com levantamento de quantitativos de serviços em composições de custos unitárias, sendo adotadas bases públicas de preços, como SINAPI, ORSE, SICRO, dentre outras, sempre com prioridade a tabela SINAPI. Na eventual ausência de preços de serviços específicos em bases públicas, são adotadas bases privadas ou cotações de mercado, conforme metodologia do TCU para orçamentação de obras públicas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição detalhada será apresentada no memorial descritivo da obra;

A reforma geral irá sanar os danos existentes no telhado, sendo que parte do telhado terá o madeiramento refeito;

As pastilhas existentes estão caindo causando risco para as crianças. Essas pastilhas serão removidas, e após será feito um novo reboco e pintura;

O antigo vestiário em desuso será transformado em brinquedoteca;

Os portões danificados serão substituídos por novos;

As portas externas estão danificadas serão removidas e substituídas por nova;

A elétrica da Escola vai ser revisada e substituída. O aterramento atual não está funcionando, o sistema de SPDA foi roubado, o cabeamento da rede elétrica apresenta-se oxidado.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades de serviços serão detalhadas em planilha orçamentária após a elaboração do projeto executivo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Para estimativa do valor da contratação e análise de viabilidade e fonte de recursos, foi elaborado levantamento prévio de quantidades e serviços principais, onde se obteve como estimativa o valor total de R\$ 1 milhão e 45 mil de reais para o objeto pretendido.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Os estudos e projetos do presente processo intencionam uma licitação única, uma vez que os serviços a serem executados possuem interferências entre si, requerendo verificações conjuntas para garantir a qualidade do produto final, não sendo viável a divisão dos produtos como um todo, enquadrando-se no item II do § 3º do Art. 40 da lei de licitações 14.133/21.

10. DO REGIME DE EXECUÇÃO

Por se tratar de serviços de intervenções em locais existentes, enquadrando-se como característica de reforma, onde podem eventualmente haver diferenças nas quantidades efetivamente necessárias à execução, se adotará o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tendo por base as quantidades da planilha de orçamento.)

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Os objetos da contratação não estão previstos no Plano Anual de Contratações, visto que em razão da transição da vigência da Lei nº 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art. 193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA.

O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da reforma e reestruturação da E.M.E.I. Jardelino Valdemiro Novaski tem como resultados pretendidos a melhoria das condições físicas, estruturais e funcionais da unidade escolar, garantindo ambientes mais seguros, adequados e



confortáveis para o desenvolvimento das atividades educacionais. A intervenção visa sanar deficiências existentes, promover a modernização das instalações, adequar os espaços às normas técnicas, de acessibilidade, segurança e higiene vigentes, bem como otimizar a funcionalidade dos ambientes pedagógicos, administrativos e de apoio. Como resultado, espera-se a qualificação do atendimento à educação infantil, a criação de um espaço mais acolhedor e propício ao processo de ensino-aprendizagem, a valorização do patrimônio público e o fortalecimento da escola como ambiente inclusivo, capaz de atender de forma eficiente às necessidades das crianças, profissionais da educação e da comunidade escolar.

Trazer segurança para as crianças e funcionários da escola, permitindo um melhor uso desse patrimônio público.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Para viabilizar os serviços conforme mencionado inicialmente, ficará sob a responsabilidade da empresa contratada a obtenção do licenciamento ambiental referente ao Plano de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção e Demolição (PGRSCC), conforme prevê a Lei Federal nº 12305/2010 e Lei Municipal Complementar nº 35, art. 27, ficando a cargo, também da empresa, as despesas concernentes a obtenção do licenciamento ambiental;

Para a execução de eventuais serviços envolvendo destocamento, poda ou remoção de árvores para viabilizar os serviços, também é de responsabilidade da empresa executora o atendimento à legislação vigente.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando uma análise cuidadosa de todas as informações e avaliações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, com destaque para a necessidade de aquisição dos serviços citados, podemos concluir que a contratação em questão é viável tanto do ponto de vista técnico;

Carlla Portal Volpatto

Arquiteta e Urbanista
CAURS A2263602

Letícia Gomes

Secretária de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBA2-7F2F-2E13-0256

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETICIA GOMES (CPF 007.XXX.XXX-40) em 13/05/2026 16:43:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIA SCHEFFER JARZYNSKI (CPF 036.XXX.XXX-71) em 13/05/2026 16:47:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLLA VOLPATTO (CPF 007.XXX.XXX-43) em 13/05/2026 18:01:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/DBA2-7F2F-2E13-0256>